

DESPACHO SECRETARIAL nº 119/2016

Referente ao protocolo nº 13.260.399-5.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 082/2016-GFS/SEDS (fl. 66, prot. nº 13.652.422-4, apenso) e nº 212/2016-DG/SEDS (fl. 68, prot. 13.652.422-4, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à senhora Maria Aparecida Cuaglio Trabaquini, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Andirá, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício